



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.676

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**REVOGA A LEI Nº 4.587, DE 06 DE
JUNHO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Mafra, Emerson Maas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei nº 4.587 de 06 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 02 de outubro de 2023.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal